

# ADISCUSSÃO

## SEMANARIO REGENERADOR

### ASSIGNATURA

Assignatura em Ovar, semestre..... 500 réis  
 Com estampilha ..... 600  
 Fora do reino acresce o porte do correio.  
 Pagamento adiantado.  
 Anunciam-se obras litterarias em troca de dois exemplares

### Proprietario e Editor

**JOSE MARQUES DA SILVA E COSTA**  
 IMPRENSA CIVILISAÇÃO  
 Rua de Passos Manoel, 211 a 219—Porto

### PUBLICAÇÕES

Publicações no corpo do jornal, 60 réis cada linha.  
 Anuncios e comunicados, 50 réis; repetições, 25 réis.  
 Anuncios permanentes, contracto especial.  
 25 p. c. de abatimento aos srs. assignantes.  
 Folha avulsa, 20 réis.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO—S. MIGUEL

## RELATORIO APRESENTADO

# Camara Municipal de Ovar

Na assembleia dos quarenta maiores contribuintes prediaes do concelho  
 em 16 de abril de 1902

**Senhores:**

Antes de submeter ao vosso parecer, na qualidade de quarenta maiores contribuintes prediaes, o assumpto para que esta sessão foi convocada, julgo d'alta conveniencia apresentar, em termos nitidos, o estado das finanças camararias, no actual momento, afim de vos elucidar e habilitar a emitir conscienciosamente a vossa auctorizada opinião sobre os motivos que determinaram a camara da minha presidencia a solicitar o vosso comparecimento n'esta assembleia.

Para este effeito, necessario se torna lançar uma vista retrospectiva e volver os olhos para o passado, avaliando a situação presente.

As receitas camararias tendem a diminuir consideravelmente e as despesas obrigatorias avolumam-se por forma que originam já um desequilibrio orçamental que, no final de cada gerencia, ha de traduzir-se em deficit sempre crescente.

A causa mais sensivel do decrescimento das receitas resulta do depauperamento annual e tambem crescente do producto dos impostos indirectos, resultante do adicional de cem por cem á pauta geral do Estado, lançado sobre os generos sujeitos ao real d'agua. Este depauperamento provém: Já da diminuição de percentagem que a camara é permittido lançar sobre taes generos, pois sendo outrora de quinze réis em cada litro de vinho e em cada kilo de carne, está hoje reduzido ao maximo de sete réis em cada uma d'aquellas unidades; já da menor revenda de vinhos, consequencia de, actualmente, uma importante parte dos municipes remediados fazer fornecimento d'esse genero para consumo particular; e já d'outras causas de todos assás co-

nhecidas e bem prejudiciaes para os legitimos interesses dos arrematantes, que aqui não cabe discutir. Para que, vós, senhores, possaes apreciar devidamente este facto, apontarei, colhido de dados officiaes, o producto d'esse imposto nos ultimos quinze annos:

1887	10:215\$300
1888	9:059\$400
1889	9:594\$200
1890	11:000\$000
1891	10:006\$000
1892	9:205\$000
1893	10:154\$000
1894	9:350\$000
1895	7:326\$000
1896	7:652\$000
1897	5:700\$500
1898	5:200\$000
1899	5:420\$100
1900	5:550\$000
1901	5:812\$900

Vê-se pois que o producto do imposto se acha reduzido a 50% do que outrora produziu.

Ao passo que esta principal fonte de receita camararia declina e tende a eclipsar-se, augmentam as despesas obrigatorias, como sejam as que por lei se tem de fazer com =Assistencia Nacional aos Tuberculosos, 100\$000 réis; subsidio ao subdelegado de saude, 100\$000 réis; e principalmente com o subsidio para a instrucção primaria que absorve actualmente uma quarta parte da receita geral e ainda com a amortisação da divida á Caixa Geral de Depositos, oriunda dos mesmos subsidios desde 1892, epocha em que para o estado passou o pagamento á instrucção primaria, até 1898 inclusivè, com os quaes as gerencias transactas deixaram de entrar na-

quella Caixa, vivendo por isso as mesmas gerencias desafogadas d'este enorme encargo, que hoje pesa sobre a actual.

Para mais completa elucidação apresento um quadro demonstrativo das verbas despendidas com a instrucção primaria durante os mesmos ultimos quinze annos, organizado em face dos respectivos orçamentos camararios, por onde se verifica que d'anno a anno cresce aquelle encargo.

1887	1:500\$000
1888	1:500\$000
1889	1:500\$000
1890	1:500\$000
1891	1:500\$000
1892	1:500\$000
1893	1:500\$000
1894	1:500\$000
1895	1:500\$000
1896	1:500\$000
1897	1:500\$000
1898	1:500\$000
1899	1:500\$000
1900	1:500\$000
1901	1:500\$000
1902	1:500\$000

Pelo exame das receitas, despesas e saldos nos ultimos quinze annos, descreminados no quadro annexo a este relatorio, afim de ser examinada pela assembleia, verifica-se que as receitas diminuem e que a verba de geral não cobre actualmente as despesas obrigatorias.

Em numeros redondos temos de receita geral:

1887	13:516\$000
1888	15:070\$000
1889	13:118\$000
1890	15:682\$000
1891	15:391\$000
1892	12:870\$000
1893	18:636\$000
1894	19:762\$000
1895	16:876\$000
1896	11:933\$000
1897	11:317\$000
1898	13:394\$000
1899	18:077\$000
1900	12:875\$000
1901	11:489\$000

N'este anno ficou em divida á Caixa Geral da verba orçada 3:051\$435, pois que o orçamento de subsidio e da amortisação da divida á Caixa Geral era de 4:515\$501 réis.

Na receita de 1901 estão conglôbadas as verbas de 1:847\$260, proveniente da remissão de fóros e do reembolso dos terrenos do Largo do Martyr, mandados pelo Supremo Tribunal Administrativo entregar aos primitivos possuidores, que só, no anno corrente, pôde ser convertida em inscripções d'assentamento; e a de 1:341\$900 réis, proveniente dos rendimentos privativos do legado Ferrer, que, tendo destino especial, em nada desafoga o cofre camarario, antes, desde a lei de salvação publica, o tem sobrecarregado com o onus de 411\$200 réis, visto que os encargos emanados d'esse legado montam a 1:753\$100 réis.

Ficou, pois, a receita de 1901, com destino a despesas geraes, reduzida á quantia 8:300\$474 réis, que não cobre as despesas obrigatorias, consoante se vê do mesmo quadro annexo.

Mais: Esta camara vae ser onerada com maiores encargos, que não creou, mas que, por dever e obrigação impreteriveis, terá que satisfazer, pois a isso a hão de compellir, quer a sua propria honra, quer as estancias tutelares.

Das gerencias passadas recebeu as seguintes dividas passivas: A' Caixa Geral de Depositos, proveniente do subsidio para a instrucção primaria

4:184\$037 réis que vae pagando annualmente, em conformidade com a verba que lhe fôr distribuida pelo governo, com destino á amortisação, consoante succedeu, no tocante ao corrente anno, na tabella annexa ao decreto de 27 d'abril de 1901, publicado no «Diario do Governo» n.º 107—Ao arrematante dos paços do concelho, Manoel Joaquim da Silva Valente, 3:187\$690. Este credor tem por vezes solicitado o pagamento da sua divida, a que tem direito, mas a que a camara, com grande magua, não tem annuido, pela simplicissima razão de não haver verba com que a possa solver. Como consequencia, acaba o dito arrematante de intentar uma acção commercial contra esta corporação, na qual pede o capital e os juros vencidos desde 22 de dezembro de 1900, ou seja de todo o tempo decorrido após dois mezes da entrega definitiva dos paços do concelho.

A camara vae pedir superiormente auctorisação para confessar a acção, afim de evitar o avolumamento de custas, mas terá que satisfazer os juros vencidos até esta data, ou sejam 287\$041 réis e onerar-se annualmente, emquanto não puder realisar o pagamento, com o juro de 191\$361 réis.

Mais ainda: Segundo o accordão ultimamente proferido em sessão do Supremo Tribunal Administrativo, foi negado provimento ao recurso da camara d'Ovar da sentença do juiz de direito d'esta comarca, que annullou as suas deliberações tomadas nas sessões de 3 d'agosto de 1887 e 24 d'abril de 1889, pelas quaes entendeu demittir o medico do partido municipal, bacharel José Nogueira Dias d'Almeida, mandando-o reintegrar no partido em que se achava provido. Como consequencia necessaria, tem a camara de pagar as custas d'esse processo, que certamente serão avultadas, e, o que é bem mais gravoso para os seus recursos, se o accordão assim o ordenar ou o interessado a isso tiver direito (não quero nem ao de leve discutir esta questão), de lhe pagar os seus vencimentos durante o tempo decorrido desde 1887 ou sejam 4:500\$000 réis.

Eis, senhores, mui desataviadamente narrado o estado assás precario em que a camara da minha presidencia encontrou o cofre e contabilidade municipal, e sobejamente fica demonstrado que os redditos ordinarios não podem supprir os encargos obrigatorios e, muito menos, solver os debitos que sobre esta corporação peizam e que deixo expostos.

Conta, é verdade, esta camara, munida como está das respectivas auctorisações, dar o maximo incremento á desamortisação, por meio d'aforamento, dos seus bens proprios dispensaveis dos serviços municipaes e do logradouro commum e até já tem em via de completa organização o primeiro processo para subir á sancção da commissão districtal; mas, não só porque é mui numeroso e, dubio o resultado d'estas operações, mas também porque é intento d'esta camara não coarctar a acção ás gerencias vindouras, afim de poderem viver desafogadamente e fazer franca administração, não pôde esta corporação contar com o producto d'esta receita para a applicar a despezas extraordinarias.

Agora seja-me licito expôr o fim capital e a causa determinante d'esta convocação. Desde que as gerencias transactas entenderam reedificar os paços do concelho, melhoramento que em verdade se tornava indispensavel, desde logo surgiu uma necessidade impreterivel, inadiavel, im-

mediatamente por todos reconhecida e mais tarde e sempre confirmada pela experiencia—a *construcção das cadeias na sede da comarca*. Já porque as antigas gerencias camararias não poderiam derivar, simultaneamente, a sua actividade e attenção para tantas obras, já porque os magistrados judiciaes, embora fossem reclamando aquelle empreendimento indispensavel para a boa e completa administração da justiça, não a fariam, todavia, com a insistencia com que hoje o fazem, já talvez porque as receitas extraordinarias do municipio, provenientes das vendas da matta e dos terrenos que orlam a estrada do Carregal ao Furadouro, não seriam sufficientes para arcar com duas obras de vulto — *paços do concelho e cadeias comarcãs*—certo é que se foi até hoje addiando a resolução d'este problema e mal servindo o velho, detestavel e immundo edificio de Pereira, para onde haviam sido transferidas, após a arrematação dos paços do concelho, as prisões.

As reiteradas instancias particulares e officiaes, quer dos dignos magistrados d'esta comarca, quer do ex.<sup>mo</sup> procurador régio, junto da Relação do Porto, que constantemente tem reclamado a transferencia das cadeias comarcãs para esta villa e que tem feito sentir ao seu delegado em Ovar, doutor Almeida e Silva, a obrigação de solicitar d'esta camara a confecção d'aquella obra, afim de evitar a communicacão official de tal falta ao ministerio da justiça, alliadas ao reconhecimento geral da urgencia d'este empreendimento, fizeram com que a camara se determinasse affirmativamente sobre o assumpto.

Uma difficuldade, porém, de bastante monta se deparou ao primeiro momento: era a obrigação da sujeição a plantas officiaes organisadas, segundo o systema celular, no ministerio da justiça, as quaes demandariam grandes delongas e avultadas despezas, não urgindo adoptar tal systema por, felizmente, na nossa comarca, em regra, a criminalidade não revestir caracter de gravidade.

Todas as camaras do paiz, quando se tem visto na necessidade de conseguir cadeias, hão optado pelo expediente de adaptar a estas um dos seus edificios, no intuito de se subtrahirem aos pesados encargos emanados da adopção d'aquellas. Seguindo esta ordem de ideias, pensou a camara, vendo-se apertada n'um circulo de ferro, a que não era licito furtar-se em face das considerações expostas, em dotar o concelho com dois melhoramentos importantes, fazendo uma só despeza, isto é, construir um *novo hospital* que, modelado pelos principios da hygiene e salubridade tão pouco recommendaveis no existente, pudesse satisfazer ás exigencias da pobreza e da população, e adaptar, esquivando-se aos graves incommodos e despezas que deixo apontadas e conseguindo um edificio que ha de satisfazer ás mais completas exigencias, o actual hospital, a *cadeias comarcãs*.

No intuito de dar satisfação ao publico e a esta assembleia, que representa os maiores proprietarios do concelho, *unicas entidades* a quem a camara deve expôr, sem reboços, todos os seus actos, direi que as despezas a fazer com a adaptação do actual hospital a cadeias serão cobertas com a parte do producto da ultima parcella de madeira vendida, que a lei manda destinar a despezas geraes, ou sejam 60% de tal producto. Essa madeira, *saiba-o bem claramente a assembleia, saiba-o o publico inteiro*, após os possiveis esforços d'esta vereação, para

elevantar ao maximo o seu preço, a ponto da maior parte dos arrematantes perderem dinheiro, produziu o montante de 6:920\$900 réis, dos quaes deram entrada na Caixa Geral de Depositos, com destino a viação, 40%, ou sejam 2:768\$360 réis, ficando na thesouraria, com destino a despezas geraes, 4:152\$540 réis, com que se tem occorrido ás despezas orçadas, existindo d'ella, em cofre, consoante se vê do ultimo balancete semanal da thesouraria, que se acha presente, a quantia de 3:328\$531 réis e na Caixa Geral para viação 3:828\$267 réis.

Mas, se pelo que respeita ás obras de adaptação do hospital a cadeias, a camara pôde dotar-as com a força dos seus haveres, claro está que com os seus redditos ordinarios e com os recursos proprios não pôde costear as despezas do novo hospital, cuja obra precisa de ser, pelo menos, arrematada, para se dar principio áquella adaptação, afim de o publico não julgar uma utopia a construcção d'esse edificio.

Entendeu a camara, para evitar grandes gravames aos municipes, recorrer ao emprestimo, para cuja auctorisação opportunamente representará ao governo de Sua Magestade, emprestimo que será tomado e levantado em prestações e ao passo que os encargos da obra o vão exigindo. Esse emprestimo, que deverá ser amortisavel em treze prestações annuaes afim de não se tornar interminavel, nunca poderá trazer para a camara onus superior a seis por cento, e acha-se esta corporação habilitada a declarar á assembleia que já tem a offerta de um seu conterraneo para o tomar parte ou todo ao juro liquido de cinco por cento para si ou seja de 5,85 por cento para a camara.

Esta operação, que a camara presume elevar-se a 13:000\$000 réis, pois pensa em construir do novo hospital, agora, sómente a casa de administração e as enfermarias indispensaveis para doenças communs, embora faça elaborar uma planta que de futuro se complete quando as circunstancias camararias o permitirem ou se der ao hospital a organização de Misericordia, precisa de ser dotado, para que o governo o auctore. Estudado o assumpto por todas as faces, chegou esta camara á conclusão de que a fórma mais suave e mais viavel d'essa dotação era pedir aos municipes uma percentagem adicional aos rendimentos de que fallam os n.ºs 1 e 2 do art. 68.º do Codigo Administrativo, que fosse bastante e sufficiente para essa dotação; e que o remanescente, se porventura o houvesse, fosse applicado na successiva, gradual e proporcional amortisação das dividas passivas, com que se acha onerada.

Ora, segundo os dados officiaes requisitados á repartição de fazenda, as verbas principaes das contribuições geraes do Estado—predial, industrial, renda de casas, sumptuaria e decima de juros—montam respectivamente, segundo os mappas presentes e pela média dos ultimos tres annos, a—8:638\$285 réis—3:389\$422 réis—599\$264 réis—60\$633—e 2:199\$103 réis, ou seja um total de 14:886\$707 réis.

A camara, na sua sessão de 2 do corrente, resolveu votar sobre estas verbas um adicional de 15% que deve produzir a quantia de 2:233\$006 réis, que poderá ficar, segundo a média de falhas de cobrança annual, reduzida á de 1:933\$006 réis.

Quando o emprestimo attingir o seu maior auge acarretará os seguintes encargos:

Amortisação . . .	1:000\$000
Juros de 5% . . .	650\$000
Decima de juros . . .	93\$980
<b>Total . . .</b>	<b>1:743\$980</b>

que ficarão plenamente cobertos com a percentagem votada. Claro está que nos primeiros annos, após a vigencia total do emprestimo, pequena parcella do producto da percentagem poderá ser destinada á amortisação das dividas passivas apontadas, mas por um calculo proporcional, se vê que, com o decrescimento dos encargos do emprestimo augmenta a amortisação d'essas dividas, que ficarão integralmente solvidas quando pago estiver o emprestimo e a camara d'Ovar, que sempre se pressou de satisfazer os seus compromissos, vê-se-ha illibadamente desalibertada dos debitos com que se acha assoberbada.

Senhores: O concelho d'Ovar é, senão o unico, pelo menos, dos muito poucos existentes no paiz, que não está sujeito ás percentagens directas; e pena é que as circunstancias especiaes em que se encontra a camara, no intuito de beneficiar os povos e de satisfazer compromissos que esta gerencia encontrou, se veja na necessidade de lançar mão, embora em pequena escala, d'essa fonte de receita. Entre os concelhos do paiz e ilhas adjacentes, 144 pagam percentagens superiores a 50%—33 de 50%—44 de 35 a 50%—11 de 35%—e 25 de 20 a 35%.

Parece, pois, que, attentas as circunstancias, o sacrificio exigido de 15% não deve repugnar aos municipes.

Senhores: O Codigo Administrativo no artigo 57.º determina que nenhum emprestimo seja solicitado, nem percentagem alguma creada ou aggravada, sem o parecer, nos concelhos de segunda ordem, dos quarenta maiores contribuintes prediaes e, no cumprimento d'essa disposição, convoquei esta assembleia.

Senhores: Esta camara, ao tomar as deliberações constantes das actas das suas sessões de 26 de março e 2 d'abril do anno corrente, encarou a questão unicamente pelo lado *administrativo* e, n'esse intuito, solicitou e continuará a solicitar a cooperação de todos os elementos importantes do concelho ou de fóra d'elle, para a viabilidade dos dois empreendimentos, que projecta, e que são de interesse capital e directo para o concelho. Pôz completamente de parte e assim o fará até final o lado *politico*, pois bem conhece quanto n'este campo terá a perder com a sua iniciativa. Sobre-põe, porém, *aquelle a este* e, sem trepidar ante as consequencias que de tal passo lhe possam emanar *politicamente* e olhando apenas para o engrandecimento do concelho e para as vantagens dos povos, que representa e administra, seguirá imperturbavel o seu caminho, emquanto se conservar n'este logar e as estações tutelares lhe não cercearem a acção.

Senhores: Agradecendo penhoradissimo a vossa comparencia a esta sessão, o que para mim representa subida honra, declaro-a aberta e convido os membros da assembleia, que o quizerem fazer, a tomar a palavra afim de emitir o seu parecer e se lavrar a respectiva acta.

Ovar, sala das sessões camararias e assembleia geral dos quarenta maiores contribuintes, 16 de abril de 1902.

O PRESIDENTE DA CAMARA,  
**Antonio dos Santos Sobreira,**

**Quadro demonstrativo das receitas e despesas, quer geraes, quer de viação, e respectivos saldos, desde o anno de 1887 a 1901 inclusivê.**

Annos	Receita		Despeza		Saldos	
	Geral	Viação	Geral	Viação	Geral	Viação
1887	13:516\$306	2:806\$808	9:353\$609	2:088\$450	4:162\$697	1 \$
1888	15:070\$845	3:214\$670	13:103\$539	1:805\$977	1:967\$306	1:458\$693
1889	13:118\$401	2:714\$691	10:891\$251	2:541\$250	2:227\$150	134\$148
1890	15:682\$294	1:701\$158	10:821\$159	2:355\$714	3:534\$727	671\$852
1891	15:391\$683	2:168\$592	11:336\$697	3:410\$725	2:420\$623	392\$230
1892	12:870\$108	1:628\$136	9:457\$335	768\$140	2:700\$401	3 1:572\$339
1893	18:633\$265	5:517\$955	11:912\$078	3:063\$420	5:949\$704	4 1:959\$018
1894	19:762\$529	5:575\$875	18:129\$641	5:203\$105	1:581\$105	356\$553
1895	16:876\$249	6:138\$562	14:880\$605	5:815\$970	995\$644	5 1:322\$592
1896	11:933\$640	3:725\$111	10:666\$792	2:358\$080	1:266\$908	1:367\$131
1897	11:317\$476	4:327\$813	11:267\$236	3:407\$205	50\$240	920\$608
1898	13:394\$683	4:503\$572	12:968\$908	2:491\$005	425\$775	2:012\$567
1899	18:077\$584	4:060\$768	13:310\$219	1:207\$120	4:742\$165	2:802\$248
1900	12:875\$603	4:387\$038	11:611\$978	1:826\$553	1:263\$625	2:560\$485
1901	11:489\$634	4:136\$292	10:145\$650	2:416\$380	1:343\$984	1:719\$917

1 Saldo negativo em viação Rs. 713\$358.  
 2 Transitou de geral para viação Rs. 1:634\$363.  
 3 Idem, idem Rs. 1:712\$372.  
 4 Idem, idem Rs. 771\$433.  
 5 Idem, idem Rs. 1:000\$000.

O PRESIDENTE DA CAMARA,

Antonio dos Santos Sobreira.

**NOTICIARIO**

**Passamento**

Na preterita terça-feira surpreendeu-nos, profundamente, a dolorosa noticia do fallecimento, em Oliveira d'Azemeis, do snr. Francisco Joaquim da Fonseca, que exerceu, por muitos annos, com reconhecido zelo e probidade, o cargo de contador d'aquella comarca.

O saudoso extinto, que foi um irreprehensivel e desvelado chefe de familia, cavalheiro respeitavel, empregado exemplarissimo e amigo devotado, era pae do nosso bom amigo Olympio Fonseca, intelligente e apreciado correspondente d'aquella importante localidade para o nosso semanario.

A sua morte, se foi muito sentida entre seus conterraneos, tambem o foi por grande numero de pessoas d'esta villa, onde contava dedicados amigos que o estimavam e apreciavam pelos excellentes predicados que exornavam o seu caracter.

Associando-nos á dôr incommensuravel porque acaba de passar a ex.ma familia Fonseca em tão angustioso transe, enviamos-lhe e em especial áquelle nosso amigo e correspondente a expressão sincerissima do nosso profundo pesar.

**Annos**

Fez annos no dia 17 do corrente o nosso respeitavel amigo, snr. Joaquim Ferreira da Silva, e hoje passa o seu anniversario natalicio o digno vice-presidente da camara municipal, Manoel Joaquim Rodrigues. As nossas cordeas felicitações.

**S. José**

Como dissemos, tem hoje logar na igreja matriz, com extraordinaria pompa, a festividade em honra do grande patriarcha S. José, d'esse incomparavel obreiro, cuja vida é fecundo manancial, de virtudes e de typicos exemplos que todas as familias christãs deviam imitar.

No ultimo numero, dissemos que seria orador nas solemnidades da

tarde o rev. parcho do Bunheiro, mas, este por affazeres inesperados, não pôde satisfazer aos desejos da briosa commissão, achando-se por isso os dois sermões a cargo do abbade de Lamas, orador entre nós muito apreciado.

Os triduos realizados na quinta, sexta e sabbado foram regularmente concorridos.

**Prisão**

Foi preso na quinta-feira, em S. Miguel, pelo secretario da administração d'este concelho, o gatuno José das Paredes, supposto implicado no crime de roubo e fogo posto, praticado, ha tempos, em Beduido (Estarreja).

Pela respectiva auctoridade administrativa foi solicitada, com a devida segurança, a remoção do preso para alli.

**Partidas**

Partiu no passado domingo para Cantagallo (Brazil) o snr. Joaquim Rodrigues Leite; e ante-hontem seguiram para Lisboa, com destino ás cidades de Manaus e Pará, os nossos conterraneos Manoel de Pinho da Graça, Manoel Ferreira Dias e Francisco Soares Laranja.

Muito boa viagem e que a sorte não lhes seja adversa.

**Pesca**

Trabalharam na ultima quinta-feira, pela primeira vez d'este anno, as companhas de pesca da nossa costa, sendo o resultado completamente infructifero.

**Notas a lapis**

Seguiram na sexta-feira para Coimbra, onde vão a convite do intelligente academico, nosso patricio, Domingos Pepulim, assistir á recita do quinto anno, os nossos particulares amigos drs. Antonio dos Santos Sobreira, José Maria de Souza Azevedo e Antonio d'Oliveira Descalço Coentro, que tencionam regressar amanhã á noite.

\* Esteve na quarta-feira n'esta

villa o nosso patricio e assignante, José Augusto de Pinho Valente, conceituado negociante em Villa Nova de Gaya.

\* Já se encontra em via de restabelecimento a ex.ma snr.ª D. Maria Araujo d'Oliveira Cardoso.

Estimamos.

\* Cumprimos ha dias n'esta villa o nosso amigo João Rodrigues Quatorze, digno regedor de Cucujães.

**Ordem Terceira**

Pede-nos o definitorio d'esta Veneravel Ordem que avisemos por este meio os seus irmãos de que vae fazer a encomenda na Allemanha de fazenda propria para habitos. Os irmãos que desejem aproveitar-se, devem desde já dar o seu nome e fazer a requisição do numero de metro na secretaria da Ordem.

**ANNUNCIOS JUDICIAES**

**Editos**

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Zagallo de Lima, correu seus termos uma acção especial de petição de herança requerida pela auctora Rosa Rodrigues da Silva viuva de Manuel Francisco da Silva, proprietario, do logar da Vinha, freguezia d'Esmoriz, para ser julgada successora e herdeira d'aquelle seu fallecido marido Manuel Francisco da Silva na terça parte da meação dos bens d'elle com os encargos respectivos, que no testamento com que falleceu deixou a seu irmão João Rodrigues, solteiro, ausente em parte incerta do Brazil, caso elle ao seu fallecimento fosse vivo, porque se não fosse a deixava á auctora, e que no inventario por morte do dito marido da auctora foi a formulada ao mencionado ausente, e isto porque o dito João Rodrigues está ausente ha mais de quarenta annos e ha mais de quarenta annos tambem que d'elle não ha noticias, presumindo-se e constando-se que é morto sem ascendentes nem descendentes quer legitimos quer illegitimos; e por sentença de quatorze do corrente foi a acção julgada procedente e provada e a auctora julgada successora da terça parte dos bens da herança de seu marido, legada no testamento com que falleceu o seu irmão João Rodrigues, e que a este foram adjudicados no inventario por morte d'aquelle, podendo a mesma auctora receber esses bens da mão do curador nomeado, sem prévia prestação de caução nem inventario.

Por isso, nos termos do parographo 2.º do art.º 407 do Codigo do Processo Civil se faz esta publicação afim d'aquella sentença poder ser executada passados quatro mezes depois da segunda publicação d'este annuncio no «Diario do Governo».

Ovar, 17 d'abril de 1902.

Verifiquei a exactidão

O Juiz de Direito

S. Leal.

O escrivão

Angelo Zagallo de Lima.

(381)

**Edital**

(1.ª PUBLICAÇÃO)

Abel Augusto de Souza e Pinho, Secretario da Camara Municipal do Concelho de Ovar, faz publico, que, tendo organizado em harmonia com a Lei as relações do recenseamento eleitoral, foram essas relações affixadas nas igrejas das respectivas freguezias e expostas a exame e reclamação na Secretaria da Camara Municipal desde 18 do corrente mez até 12 de maio, das 9 horas da manhã até ás 3 da tarde, e distribuidas a todos os Parochos e Regedores do Concelho; e serão distribuidas a todas as pessoas que as reclamarem.

E para que chegue ao conhecimento de todos e se não possa allegar ignorancia se fez este e outros de equal theor, que serão affixados nos logares publicos do costume.

Ovar, 16 de abril de 1902.

O Secretario da Camara Municipal.

Abel Augusto de Souza e Pinho.

**Arrematação**

No dia 20 do corrente mez, por meio dia e á porta do tribunal da comarca, na carta precatoria vinda do tribunal do commercio da primeira instancia da comarca do Porto, extrahida do processo de fallencia que A. A. Calem & Filho, negociantes, da cidade do Porto, requereram contra a firma commercial Sá, Irmão & Coelho, com séde na mesma cidade, volta segunda vez á praça na quantia de 175\$000 réis, que é metade do seu valor, uma leira de terra lavradia, denominada a leira do Monte, a Grande, sita no logar de Gondezende, freguezia de Esmoriz, afim de ser entregue a quem mais offerecer sobre aquelle valor, sendo as despesas da praça e a contribuição de registo por conta do arrematante.

Ovar, 14 d'abril de 1902.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de direito,

S. Leal.

O escrivão,

Antonio Augusto Freire de Liz.

(380)

**ANNUNCIOS DIVERSOS**

**Despedida**

Manoel Ferreira Dias, ausentando-se para o Pará e não podendo despedir-se pessoalmente de todas as pessoas de suas relações, vem fazel-o por esta fórma, offerecendo o seu limitadissimo prestimo n'aquella cidade.

Ovar, 18 de abril de 1902.

E' agente em Ovar de todas as obras litterarias annunciadas n'este semanario, o snr. Silva Cerveira.

Antiga Casa Bertrand  
JOSE BASTOS  
73 e 75 - R. Garrett - 73 e 75  
- LISBOA -

A NOVA COLLECCAO POPULAR  
HENRI DEMESSE

Os amores de Margarida de Borgonha  
Grande romance d'amor, historico, de capa e espada, illustrado com 217 esplendidas gravuras.

Cada caderneta de 8 folhas com 8 gravuras e uma capa illustrada  
Preço . . . . 60 réis

HISTORIA SOCIALISTA  
(1789-1900)

Sob a direcção de Jean Jaurés  
Cada caderneta de 2 folhas de 8 paginas cada uma, in-4.º, grande formato, com 2 esplendidas gravuras, pelo menos, e uma capa illustrada

40 Réis  
Uma caderneta por semana  
Cada tomo de 10 folhas de 8 paginas cada uma, in-4.º, grande formato, com 10 esplendidas gravuras, pelo menos, e uma capa illustrada

300 Réis  
Um tomo por mez

AVENTURAS PARISIENSES  
Volumes mensaes de 144 paginas com 24 gravuras 200 réis.  
Por PIERRE SALLES

VOLUMES PUBLICADOS:  
A Formosa Costureira  
Coração d'Heroe  
Honra por Dinheiro  
Victorias do Amor  
Vingança de Mulher  
As Duas Irmãs  
Luctas Intimas  
A Hora do Castigo  
Esposa e Mãe  
Justiça Humana  
Duas Mulheres Fortes  
Alma de Marinheiro  
A Mancha da Familia

SEGUE-SE:  
Alma de Marinheiro

EMPRESA DA  
Historia de Portugal  
SOCIÉDADÉ EDITORA  
Livraria Moderna - 95, Rua Augusta, 95

A. E. BREHM  
MARAVILHAS DA NATUREZA  
(O HOMEM E OS ANIMAES)  
Descrição popular das raças humanas e do reino animal, edição portugueza larguissimamente illustrada.  
60 réis cada fasciculo mensal e 300 réis cada tomo mensal. Assignatura permanente na sêde da empresa.

LIVRARIA EDITORA—GUIMARÃES, LIBANIO & C.  
108, Rua de S. Roque, 110—LISBOA

# A RAINHA SANTA ABC DO POVO

(D. Isabel d'Aragão)

## GRANDE ROMANCE HISTORICO

Illustrado com esplendidas gravuras e chromos  
Cadernetas mensaes de 24 paginas, illustrado. . . . . 60 réis  
Tomos mensaes de 120 paginas . . . . . 300 >

## NOVA COLLECCAO HORAS DE LEITURA

Publicação dos melhores romances portuguezes e estrangeiros  
Distribuição em fasciculos de 16 paginas por 20 réis e em volumes brochados de 160 a 200 paginas, por 200 réis.

WALTER SCOTT

# IVANHOÉ

BIBLIOTHECA ILLUSTRADA D'«O SEculo»

— LISBOA —

## O MARQUEZ DE POMBAL

GRANDE ROMANCE HISTORICO  
POR ANTONIO DE CAMPOS JUNIOR  
— 2.ª EDIÇÃO —

Illustrada com numerosas gravuras e cuidadosamente revista e ampliada pelo seu auctor.

UMA CADERNETA POR SEMANA 60 RÉIS  
Um tomo por mez 300 réis

EMPRESA DO ATLAS DE GEOGRAPHIA UNIVERSAL

Rua da Boa-Vista, 62-1.º, esq.—LISBOA

## ATLAS

# Geographia Universal

PUBLICAÇÃO MENSAL

CADA FASCICULO . . . . . 150 réis  
RUA DA BOA-VISTA, 62-1.º ESQ.

LISBOA

DANIEL DEFOE

## VIDA E AVENTURAS ADMIRAVEIS

### DE ROBINSON CRUSOÉ

Versão livre do DR. A. DE SOTTOMAYOR  
Cada fasciculo. . . . . 50 réis

CENTRO INTERNACIONAL DE PUBLICAÇÕES

DE ARNALDO SOARES

PRAÇA DE D. PEDRO—PORTO

## BIBLIOTHECA AMENA

Publicação mensal de magnificos romances a 200 réis cada volume.  
VOLUMES PUBLICADOS:

AMOR D'OUTONO—RUTH—PECCADORA IMMACULADA

LIVRARIA AILLAUD  
Rua do Ouro, 242, 1.º—LISBOA

## ABC DO POVO

PARA APRENDER A LER

POR TRINDADE COELHO

com desenhos de Raphael Bordallo Pinheiro

80 paginas luxuosamente illustradas  
AVULSO 50 RÉIS  
PELO CORREIO 60 RÉIS

Descontos para revenda: até 500 exemplares, 20 % de desconto; de 500 até 1000 exemplares, 25 %; de 1000 a 5000 exemplares, 30 %

## CARTILHA DO POVO

Nova edição auctorizada pelo auctor  
Preço de cada exemplar, 20 réis  
Pelo correio 25 réis

Por junto, grandes descontos:  
1:000 exemplares 12\$000 réis,  
10:000, 90\$000 réis; etc.  
(O auctor distribui de graça 44 mil ex. da CARTILHA DO POVO)

## OS MEUS AMORES

(CONTOS)

TRINDADE COELHO

3.ª edição augmentada em mais do dobro  
1 vol. de luxo de 428 pag.  
e com um esplendido retrato do auctor em agua forte

Preço 500 réis.—Pelo correio 570 réis.  
(Este livro foi traduzido em Hespanha e na França)

## EDITORES—BELEM & C.ª

R. Marechal Saldanha, 26

## AS DUAS MARTYRES

(annaes secretos da inquisição)  
Romance historico por D. JULIAN CASTELLANOS

Cada caderneta de 4 folhas ou 8 folhas e uma estampa, por semana, 40 réis.  
Cada volume brochado, 400 réis.

## Empresa da Bibliotheca de Livros Uteis

Rua do Conselheiro Arantes Pedrosa, 25 LISBOA

## DICCIONARIO DE MEDICINA PRATICA

Cada fasciculo, 50 réis

## O TIRO CIVIL

REVISTA DE EDUCACAO PHYSICA E DE SPORT NACIONAL  
Orgão official da União dos Atiradores Civis Portuguezes

UNIAO VELOCIPEDICA PORTUGUEZA  
Publica-se nos dias 1 e 15 de cada mez em formato grande illustrado.  
Assignaturas annuas pagas adiantadas  
Lisboa, 1\$200 réis—Provincias, 1\$280 réis  
—Colonias, 1\$320 rs.—Brazil, 2\$100 réis fortes.  
Redacção e Administracção  
19, RUA DO CRUCIFIXO, 19-1.º LISBOA